



HOMOLOGO

21/06/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Irany Lima*  
Irany Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 799/22, DE 23 DE MAIO DE 2022

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 035/14 e pela Resolução CEE/RO/CEB n. 126/14, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 016/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 035/14 e pela Resolução CEE/RO/CEB n. 126/14, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, a partir do final do ano letivo de 2020.

Art. 3º Orientar à entidade mantenedora da EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N. 122-382

Em: 30/06/2022